

Processo nº. 068/2026

Pregão Eletrônico nº. 90019/2026

Recurso Administrativo – Lote 12

DECISÃO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa 66.663.833 LEONARDO BARBOSA MENDES, em face da decisão que manteve sua desclassificação no Lote 12 do Pregão Eletrônico nº 90019/2026.

O Pregoeiro conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo a desclassificação da recorrente, por entender que a proposta/complementação apresentada não demonstrou o atendimento integral às especificações constantes do Termo de Referência.

A Assessoria Jurídica, por meio de Nota Jurídica, opinou pela possibilidade de manutenção da decisão do Pregoeiro, destacando a observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e do formalismo moderado.

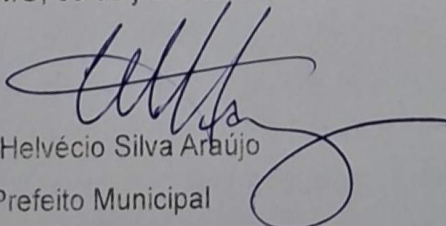
Adoto a fundamentação constante da Nota Jurídica como razão de decidir, especialmente quanto à impossibilidade de aplicação do formalismo moderado para admitir indicação de produto incompatível com o objeto exigido no Termo de Referência.

Dessa forma, considerando os elementos constantes dos autos, a decisão do Pregoeiro e a manifestação da Assessoria Jurídica, **DECIDO CONHECER do recurso interposto pela empresa 66.663.833 LEONARDO BARBOSA MENDES quanto ao Lote 12 e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a desclassificação da recorrente no referido lote e o consequente fracasso do lote.

Determino o retorno dos autos ao Pregoeiro/Setor de Licitações para adoção das providências cabíveis e regular prosseguimento do certame.

Dê-se ciência às licitantes, para todos os fins de direito.

Piranga/MG, 09 de julho de 2026.



Luís Helvécio Silva Araújo

Prefeito Municipal

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG
Contato: (31) 3923-0615